



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Governo do Trabalho e do Progresso**

**DECRETO Nº 331/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a jornada de trabalho no dia 25 de abril de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que, tradicionalmente, no dia 25 de abril, se comemoram as Tradições das Raízes Africanas e Nações do Candomblé;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do desenvolvimento das atividades no Município de Água Fria/BA e que não haverá qualquer prejuízo;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** No dia 25 de abril de 2024 não haverá expediente de trabalho nos órgãos do Poder Executivo Municipal, sendo ponto facultativo para os servidores do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Caberá aos gestores dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais relativos às respectivas áreas de competência, a fim de que o atendimento à população não sofra alterações na continuidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de abril de 2024

**RENAN BARROS**

Prefeito

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Site: [www.aguafria.ba.gov.br](http://www.aguafria.ba.gov.br)

E-mail: [gabinete@aguafria.ba.gov.br](mailto:gabinete@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787- Jean Lopes – Assessor Especial do Prefeito